

**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**REQUERIMENTO Nº /2007
(Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA)**

Requer a apensação do Projeto de Lei nº 1197/07 ao Projeto de Lei nº 5046/2005.

Senhor Presidente,

Nos termos dos artigos 142 e 143, II, b, do Regimento Interno desta Casa, solicito a Vossa Excelência proceder a apensação do Projeto de Lei nº 1197/07, do Sr. Bilac Pinto, que “Proíbe, nos estabelecimentos de ensino superior, o funcionamento de máquinas fotocopadoras destinadas à reprodução de livros didáticos”, ao Projeto de Lei nº 5046/05, do Sr. Antonio Carlos Mendes Thame, que “Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências”, por se tratarem de matérias correlatas.

JUSTIFICATIVA

A apensação solicitada tem por objetivo contribuir com o desafogamento dos trabalhos desta casa, dando maior celeridade às suas deliberações, fazendo com que matérias que versem sobre o mesmo tema, ou, de igual intenção de mérito, tramitem de forma conjunta desde que respeitada a prevalência prevista no Art. 143, II, b, do Regimento Interno, o que irá possibilitar, dada à tramitação avançada das possíveis correlatas enquadradas no citado regramento, um expressivo ganho



CD396F5739

de tempo em relação às matérias com apresentação ulterior. Assim sendo, as comissões temáticas irão dispor de tempo precioso para debates de questões importantes para a sociedade brasileira.

Sala das Comissões, de agosto de 2007.

FRANK AGUIAR
Deputado Federal – PTB/SP



CD396F5739